



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 03/2019  
De 31 de JANEIRO de 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.1  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria no ano letivo de 2019.1 ambos na forma Integrada.

**1. DO OBJETIVO:**

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES** para o preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria na Forma Integrada para o Ano Letivo de 2019.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC**, município de Poço Redondo/SE.

1.2. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas, em conformidade com o quadro que segue:

**Quadro de Vagas do Curso Técnico na Forma Integrada  
(Ens. Fundamental concluído)**

MODALIDADE	FORMA	CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrada	Técnico em Agropecuária	03 anos	(manhã e tarde)	80
		Técnico em Agroindústria	03 anos	Integral	80
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>160</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

- 2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deverá:
- a). Ter concluído o Ensino Fundamental.
  - b). Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais nos turnos ofertados.
  - c). Apresentar o histórico de conclusão do Ensino Fundamental **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano ou equivalente para apuração da média aritmética.**

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1. Período das Inscrições:**

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 22 de fevereiro de 2019.

**3.2. Informações Gerais das Inscrições/ Local/Horário das Inscrições:**

**3.2.1** Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO - CEEPDJBC/DRE'09/SEDUC**, município de Poço Redondo/SE, localizado na Rodovia SE 206 - Km 05, S/N - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h.ou pelo telefone (079) 3337-4014, (79) 8878-9438, (79) 99818-8996.**

**3.2.2. Documentos necessários para inscrição:**

- a) Carteira de identidade - original/cópia;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original/cópia).

**3.2.3.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio **constando a média final das disciplinas língua portuguesa e matemática.**

**3.2.3.1.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.2.4.** Da realização de inscrição por terceiros:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**3.2.4.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.2.2**

**3.2.5** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.2.5.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.2.5.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

**3.2.6.** O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

**3.2.6.1.** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.2.6.2.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.3.** O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.4.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de "laudo," atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

**4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

**4.2.** Do total geral de vagas 90% será destinada aos estudantes filhos de assentados, acampados, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e demais populações do campo.

**4.3.** O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma, cujo número de candidatos classificados seja inferior a **50% (cinquenta**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

por cento) do número de vagas ofertadas, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino fundamental**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado será divulgado no **dia 25 de fevereiro de 2019** no **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED**, no município Poço Redondo/SE e na página oficial da SEED - [http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

**7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **25/02/2019 a 08/03/2019**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no prazo de convocação.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Fundamental – original;
- b) 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEDUC, devidamente assinado pelo candidato;
- g) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- h) Cópia do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**8. DO INICIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do Ano letivo está previsto para o dia **11 de março de 2019**.

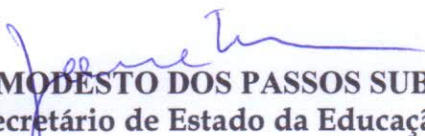
**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019.

  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
**Secretário de Estado da Educação**